



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - www.semaepiracicaba.sp.gov.br

### **TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07/2018 SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 33/2016 PREGÃO N.º 08/2016 - PROCESSO N.º 190/2016**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françoso, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa

**REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Francisco Antunes, n.º 598, Vila Augusta, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, CEP. 07.040-010, Telefone (11) 2442-2600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.337.935/0001-07 e Inscrição Estadual sob n.º 336.746.672.110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Simone Lopes de Macedo, brasileira, divorciada, Consultora de Negócios à Governo, com endereço comercial à Rua Francisco Antunes, n.º 598, Vila Augusta, na cidade de Guarulhos/S.P. portadora da cédula de identidade R.G. sob n.º 19.527.060-5 e inscrita no C.N.P.F./MF sob n.º 129.742.838-29,

com supedâneo no art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseados no Laudo n.º 10/2018, registram o apostilamento ao Contrato n.º 33/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de 04 (quatro) equipamentos tipo Copiadora/Impressora/Scanner Digitais (Multifuncionais) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com franquia global de 42.000 (quarenta e duas mil) cópias mensais, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste dos preços** praticados no contrato no percentual de **2,80%** (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de maio/2017 a abril/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir de maio de 2018, o valor total mensal passa para **R\$ 3.109,28** (três mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos), conforme valores unitários a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Locação para dois equipamentos modelo A <b>MARCA: KYOCERA</b> <b>MODELO: TASKalfa 450i</b>	R\$ 2.589,98
Locação para dois equipamentos modelo B <b>MARCA: KYOCERA</b> <b>MODELO: M2035/Dn/L</b>	R\$ 519,30
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 3.109,28</b>

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>Cópias excedentes à franquia</b> (360.000 cópias)	R\$ 0,02	R\$ 7.200,00



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - www.semaepiracicaba.sp.gov.br

### **TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07/2018 SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 33/2016 PREGÃO N.º 08/2016 - PROCESSO N.º 190/2016**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 1.137,53 (um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 115.817,88 (cento e quinze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a **atualização da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 1.865,57 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da cláusula décima terceira do ajuste original e décima segunda do Edital ou apresentação de nova garantia, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

**5.2.** A não apresentação da cobertura da garantia, a não prorrogação da sua validade ou a ocorrência de qualquer outro motivo que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente termo segue em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 14 de junho de 2018.

JOÃO GALDINO  
DA SILVA

**José Rubens Françoso**  
SEMAE

**Simone Lopes de Macedo**  
CONTRATADA